



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.766, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, no valor de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento, no valor de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.09.00	SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE		
02.09.03	DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS		
26.782.0005.2052	GESTÃO DA DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃO .. F 594 (FR 01)	R\$ 99.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$ 99.800,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.09.00	SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE		
02.09.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0005.1002	INFRAESTRUTURA = RECAP E PAVIMENTAÇÃO		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		REDUÇÃO .. F 566 (FR 01)	R\$ 49.900,00
15.451.0005.1003	INFRAESTRUTURA = ENERGIA E SANEAMENTO		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		REDUÇÃO .. F 568 (FR 01)	R\$ 49.900,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....			R\$ 99.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 30 de junho de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.